



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº 407
Do Processo nº 2014-0.005.957-3

Em 29/09/17.....

LUZIA GUARDARINE DE MELLO
Encarregada de Equipe
/ SEC

AUTOS: Processo nº 2014-0.005.957-3
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC
LOCAL: Rua Serra da Bocaina, nºs 146, 150 e 164.
SQLs: 029.082.0148-8 / 149-6 / 150-1
ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

HISTÓRICO: Consulta da SERVIN quanto aos parâmetros a serem aplicados na análise de projeto que prevê, em parte da edificação, a utilização de piso de madeira sobre laje e piso de madeira vazado como pavimento, considerando, principalmente, os aspectos relativos à segurança da edificação e as disposições do item 9.6.3.1 da Lei nº 11.228/92.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/113/2017

A CEUSO, em sua 1302^a Reunião Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2017, a vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 404 e 405, deliberou, por unanimidade dos votos, que a rota de fuga proposta não atende em nenhum dos pavimentos o disposto no capítulo 12 da Lei nº 11.228/92, deliberou ainda, com relação às características do piso de madeira, que o mesmo não atende as especificações ao uso que se destina o edifício.

29 /setembro/2017


RENATA SAAD CURY MOYSÉS
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Renata Saad Cury Moysés, Maria Cristina de Souza Bortoletto, Daniela Santana Andrade, Carolina Mendes de Carvalho Nardozza, Vasco de Mello e Paulo Sergio Pinheiro da Silveira.